Unidas Locadora S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 45.736.131/0001-70 - NIRE 31300145786

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Unidas Locadora S.A.

A **Unidas Locadora S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta categoria "B" na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Andradas, nº 3.000, Salas 32 e 33, Edifício Boulevard Corporate Tower, bairro Santa Efigênia, CEP 30.260-070 ("Emissora"), convoca os titulares das debêntures da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da cláusula 9 do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Unidas Locadora S.A.*", firmado entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), a ser realizada em primeira convocação no dia 12 de Junho de 2024, às 11 horas, de forma presencial, na sede da Emissora localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Andradas, nº 3.000, Salas 32 e 33, Edifício Boulevard Corporate Tower, bairro Santa Efigênia, CEP 30.260-070, com possibilidade de envio de instrução de voto de forma prévia nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre a seguinte

Ordem Do Dia:

(I) a alteração das Cláusulas 6.2., alínea (xi) e 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, modificando as disposições sobre o índice financeiro a ser observado no âmbito da Emissão, nos termos da proposta da administração disponibilizada pela Emissora em seu website (https://ri.unidas.com.br/) e site da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) na mesma data da publicação deste Edital de Convocação ("Proposta da Administração"); e

(II) a inclusão de garantia fidejussória na modalidade de Fiança, a ser prestada no âmbito da Emissão, pela **Unidas Locações e Serviços S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta categoria "A", na CVM, em fase operacional, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Chede, nº 3.136, Cidade Industrial, CEP 81.170-220, inscrita no CNPJ sob o nº 75.609.123/0001-23, nos termos da Proposta da Administração, através da celebração do 3º aditamento à Escritura de Emissão ("3º Aditamento à Escritura de Emissão").

Informações Adicionais:

Informamos que está à disposição dos Debenturistas, na sede social da Emissora, nas páginas de relações de investidores da Emissora (https://ri.unidas.com.br/), da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), a Proposta da Administração com o detalhamento das matérias que serão deliberadas na AGD ora convocada.

1. Participação na AGD:

Para participarem da AGD, que ocorrerá presencialmente, recomenda-se que os Debenturistas encaminhem à Emissora, para o e-mail tesouraria@unidas.com.br e juridico.unidas@unidas.com.br, com cópia, ao Agente Fiduciário, para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da AGD, cópia dos seguintes documentos:

(a) quando pessoa física, documento de identidade com foto do debenturista;

(b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, como última alteração do estatuto ou contrato social consolidados, conforme aplicável, ata de eleição da diretoria e documentos que comprovem a representação do debenturista, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is);

(c) quando fundo de investimento, estatuto/contrato social vigente do gestor do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is); e

(d) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais, além dos documentos indicados nos itens anteriores, conforme o caso.

A participação do debenturista não será obstada caso os referidos documentos sejam apresentados, presencialmente, até o horário de início da AGD.

2. Instrução de Voto a Distância:

Os Debenturistas poderão exercer seu direito de voto de forma eletrônica por meio do preenchimento e envio, à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos tesouraria@unidas.com.br, juridico.unidas@unidas.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, preferencialmente, em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, a instrução de voto a distância, conforme modelo de instrução de voto disponibilizado no site da Emissora (https://ri.unidas.com.br/) ("Instrução de Voto a Distância").Para que a Instrução de Voto a Distância seja considerada válida, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a assinatura ao final da Instrução de Voto a Distância do debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, sendo aceitas as assinaturas por meio de plataforma digital; e (iii) o envio dos documentos indicados no item 1 acima.

Caso o debenturista participe da AGD por meio da plataforma digital, depois de ter enviado Instrução de Voto a Distância, poderá exercer seu voto diretamente na AGD e terá sua Instrução de Voto a Distância desconsiderada.

A Emissora permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito a presente convocação e à AGD.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2024

Unidas Locadora S.A.

Unidas Locadora S.A.

CNPJ nº 45.736.131/0001-70 - NIRE 31.3.00145786

Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 21 de Maio de 2024

I - Data, Hora e Local: Realizada em 21 de maio de 2024, às 13:00 horas, na sede social da Unidas Locadora S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Andradas, nº 3.000, Salas 32 e 33, Edifício Boulevard Corporate Tower, bairro Santa Efigênia, CEP 30.260-070. **II - Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença, por videoconferência, da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do artigo 19, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Companhia. **III. Mesa**: Presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Alexandre Honore Marie Thiollier Neto ("Presidente"), e secretariada pela Sra. Thaiz Ferraz Nunes de Oliveira, conforme indicação do Presidente. **IV. Ordem do Dia**: Deliberar, nos termos do artigo 21, inciso "(r)" do Estatuto Social da Companhia, sobre: **(i)** a prestação de Fiança (conforme abaixo definida), em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes e futuras, decorrentes de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 18ª (décima oitava) emissão da Unidas Locações e Serviços S.A. (CNPJ sob o nº 75.609.123/0001-23) ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente) e do "*Instrumento Particular de Escritura da 18ª (décima oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Unidas Locações e Serviços S.A.*" ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Emissora, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38) ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), e a Companhia, na qualidade de fiadora, incluindo as Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; **(ii)** a autorização aos membros da Diretoria da Companhia, e/ou aos seus procuradores, para praticar e assinar todos e quaisquer atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização, formalização e/ou implementação das deliberações tomadas nesta Reunião do Conselho de Administração da Companhia com relação à Fiança, incluindo, sem limitação, a assinatura de todos e quaisquer documentos, instrumentos, notificações e eventuais aditamentos necessários para a efetivação dos negócios e operações previstos neste item "(ii)"; **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos membros da Diretoria da Companhia, e/ou pelos seus procuradores, relacionados às deliberações dos itens "(i)" e "(ii)" acima. **V. Deliberações**: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram, nos termos do Estatuto Social da Companhia, por: **(i)** aprovar, em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes e futuras, decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, incluindo a Obrigações Garantidas, a constituição, pela Companhia, de forma irrevogável e irretratável, de fiança em favor dos Debenturistas, obrigando-se como Companhia e principal pagadora, coobrigada e solidariamente responsável com a Emissora, pelo pagamento de quaisquer valores devidos nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão ("Fiança"). O valor da Fiança é limitado ao valor total das obrigações inerentes à Emissão, o qual inclui, sem limitação, **(i)** o Valor Nominal Unitário (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração (conforme a ser definida na Escritura de Emissão) e dos Encargos Moratórios (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), se houver, a serem calculados nos termos da Escritura de Emissão; **(ii)** todos os acessórios ao principal, indenizações, custos e/ou despesas que sejam de responsabilidade da Emissora e/ou da Companhia, conforme a ser previsto na Escritura de Emissão e as demais despesas comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário, inclusive, em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, nos termos do artigo 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, nas datas a serem previstas na Escritura de Emissão, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"); **(ii)** aprovar a autorização aos membros da Diretoria da Companhia, e/ou aos seus procuradores, para praticar e assinar todos e quaisquer atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização, formalização e/ou implementação das deliberações tomadas nesta Reunião do Conselho de Administração da Companhia com relação à Fiança, incluindo, sem limitação, a assinatura de todos e quaisquer documentos, instrumentos, notificações e eventuais aditamentos necessários para a efetivação dos negócios e operações previstos neste item "(ii)", incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão e o aditamento que formalizará o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) e o Contrato de Distribuição (conforme a ser definido na Escritura de Emissão); e **(iii)** aprovar a ratificação de todos os atos já praticados pelos membros da Diretoria da Companhia, e/ou pelos seus procuradores, relacionados às deliberações dos itens "(i)" e "(ii)" acima. **VI. Assinaturas**: Alexandre Honore Marie Thiollier Neto, **Presidente;** Thaiz Ferraz Nunes de Oliveira, **Secretária**; e Henrique Carsalade Martins; Rafael Thor de Moura Rebelo Rocha; Patrick Magalhães Von Schaaffhausen, Felipe Melo Franco Abud e Leonardo Augusto Oliveira Kutova, **Membros do Conselho de Administração**. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, sendo assim a Reunião do Conselho de Administração foi encerrada, sendo dela lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia.** Belo Horizonte, 21 de maio de 2024. **Thaiz Ferraz Nunes de Oliveira -** Secretária.

ENERGISA TRANSMISSORA DE ENERGIA IV S.A.

(denominação social alterada, conforme descrito abaixo para Energisa Maranhão Transmissora de Energia I S.A.)

- Companhia Fechada -

CNPJ/MF: 51.012.309/0001-32 - NIRE: 31300156010

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Energisa Transmissora de Energia IV S.A. ("Companhia"), realizada em 03 de abril de 2024, lavrada na forma de sumário.

1. Data, hora e local: Aos 03 dias do mês de abril de 2024, às 13:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais. **2. Convocação e Presenças**: Dispensada na forma do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". **3. Mesa:** Presidente, o Sr. Maurício Perez Botelho, e Secretária, a Sra. Jaqueline Mota F. Oliveira. **4. Deliberações:** Pela única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 4.0.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 4.1.2 Aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passa a ser denominada como "**Energisa Maranhão Transmissora de Energia I S.A.**". 4.1.3 Tendo em vista a deliberação prevista no item 4.1.2 acima, aprovar a alteração do *caput* artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 1º** Energisa Maranhão Transmissora de Energia I S.A. é uma companhia fechada regida pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes, tendo sua sede e foro no município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80, parte, CEP 36.770-901 ("Companhia")."* 4.1.4 Aprovar a alteração do objeto social da Companhia e consequentemente alterar o artigo 2° do Estatuto que passa a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto social explorar concessões de serviço público de transmissão de energia elétrica, prestados mediante a implantação e exploração das instalações de transmissão de energia elétrica compostas por linhas de transmissão e subestações localizadas no estado do Maranhão e Piauí, incluindo serviços de apoio e administrativos, necessários à transmissão de energia elétrica, segundo os padrões estabelecidos na legislação e nos regulamentos em vigor".* 4.1.5 Aprovar a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia que passará a vigora com a redação constante do Anexo I a esta ata. 4.1.6 Tendo em vista as alterações estatutárias aprovadas, consignar a destituição de todos os Diretores da Companhia eleitos na Assembleia Geral de Constituição datada de 24 de junho de 2022 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 12 de junho de 2023 sob o nº 31300156010. 4.1.7 Tendo em vista a deliberação prevista no item 4.1.6, aprovar a eleição da nova composição da Diretoria da Companhia que encontra-se composta pelos seguintes membros, todos com mandato até 30 de abril de 2025: Srs. (i) **Gabriel Mussi Moraes**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da carteira de identidade nº 133295477, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 104.684.287-04, com endereço comercial na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, n° 228, 13º andar, Botafogo, CEP: 22.250-906, no cargo de Diretor Presidente; (ii) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 738.738.107-00, com endereço comercial na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, n° 228, 13º andar, Botafogo, CEP: 22.250-906, no cargo de Diretor Administrativo; (iii) **Gioreli de Sousa Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº M-2880257, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 478.673.706-25, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228, 13° andar, Botafogo, CEP: 22.250-906, no cargo de Diretor sem designação específica; e (iv) **Nicolas Juan Octavio Pinon de Manfredi**, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade n° 066060906, expedida pelo SESP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 094.859.637-69, com endereço comercial na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, n° 228, 13º andar, Botafogo, CEP: 22.250-906, para o cargo de Diretor de Transmissão. 4.1.8 Os Diretores eleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estão condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (v) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (vi) não são pessoa exposta politicamente; e (vii) atendem aos requisitos de indicação como membros da administração previstos na "Política de Indicação e Remuneração", aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A., acionista controlador indireto da Companhia, em reunião realizada em 25 de outubro de 2023, consoante Doc. 1 que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia. 4.1.9 Autorizar a assinatura do contrato de concessão para a construção, operação e manutenção de instalações de transmissão no Estado do Amazonas referente ao Lote 12 (doze) do Leilão nº 002/2024-ANEEL ("Leilão"), conforme apresentação realizada pelo Diretor Presidente Gabriel Mussi Moraes. 4.1.10 Aprovar a contratação da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários para realizar a auditoria independente da Companhia. **5. Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: as) Maurício Perez Botelho – Presidente; as) Jaqueline Mota F. Oliveira – Secretária; **Acionista**: Energisa Transmissão de Energia S.A. - Acionista representada pelos diretores Gabriel Mussi Moraes e Mauricio Perez Botelho. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. Jaqueline Mota F. Oliveira - Secretária. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa Energisa Maranhão Transmissora de Energia I S.A., de NIRE 3130015601-0 e protocolado sob o número 24/224.170-1 em 05/04/2024, encontra-se registrado na JUCEMG sob o número 11638422, em 16/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

LOCALIZA FLEET S.A.

CNPJ Nº 02.286.479/0001-08 - NIRE Nº 31300013014 - COMPANHIA ABERTA

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 15 de maio de 2024

Data, Horário e Local: 15 de maio de 2024, às 15h, virtualmente e na sede da Localiza Fleet S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, parte, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000. **Presença:** Participantes os seguintes membros do Conselho de Administração: Eugênio Pacelli Mattar, Bruno Sebastian Lasansky e João Hilário de Ávila Valgas Filho. **Mesa**: Eugênio Pacelli Mattar, Presidente e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre as informações financeiras intermediárias da Companhia – período findo em 31 de março de 2024. **Assuntos tratados e deliberações tomadas por unanimidade**: **Informações financeiras intermediárias - período findo em 31 de março de 2024.** Tendo sido feitos os esclarecimentos solicitados e considerando a conclusão do relatório dos auditores independentes quanto à revisão das informações financeiras intermediárias, a ser emitido sem ressalvas, o Conselho aprovou os resultados do período findo em 31 de março de 2024, bem como sua divulgação respectiva ao mercado. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata em meio magnético, para posterior aprovação pelos participantes. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino. **Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 15 de maio de 2024, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes. **Assinaturas:** Mesa: Eugênio Pacelli Mattar, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. Membros do Conselho de Administração: Eugênio Pacelli Mattar, Bruno Sebastian Lasansky e João Hilário de Ávila Valgas Filho. Belo Horizonte, 15 de maio de 2024. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino - **Secretária.**

SINDICATO DOS PERMISSIONÁRIOS AUTÔNOMOS DO TRANSPORTE SUPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE/MG – SINDPAUTRAS.

51ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE

Pelo presente instrumento, na qualidade de representante legal do **SINDICATO DOS PERMISSIONÁRIOS AUTONOMOS DO TRANSPORTE SUPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – MG,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o número 06.113.248/0001-45 e 06.113.248/0002-26, o Presidente, Sr. Júlio César Guimarães, convoca a todos os permissionários do Serviço Público de Transporte Coletivo Suplementar de Passageiros do Município de Belo Horizonte, integrantes do **FUNDO DE AMPARO A PERDAS DE GRANDE MONTA - FAPGM,** para participarem, de forma digital e remota, utilizando-se da plataforma Google Meet, no dia 04 de junho de 2024, terça-feira, da 51ª Assembleia Geral Extraordinária, cujo acesso será concedido mediante o link: https://meet.google.com/ury-gsfu-aim. Para fins de quórum, a primeira convocação terá início, pontualmente, às 08h30min, exigindo-se a presença de 2/3 de seus membros para deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. Caso este quórum não seja alcançado, fica estabelecida a segunda convocação para as 09h00min, com exigência de 50% (cinquenta inteiros por cento) de seus membros. Por fim, em terceira e última convocação, impreterivelmente, às 09h30min, sendo considerada válida com a presença de qualquer número de integrantes presentes para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FAPGM REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ A DATA DA ASSEMBLEIA, VOTAÇÃO;**
- **COMUNICAÇÃO DE DESLIGAMENTO DOS PARTICIPANTES CONFORME SOLICITAÇÕES;**
- **ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DOS PARTICIPANTES DO FAPGM.**

NOTA: ► Para efeito de quórum na Assembleia Geral Extraordinária, declara-se que o número de permissionários integrantes do **FUNDO DE AMPARO A PERDAS DE GRANDE MONTA – FAPGM**, nessa data, é de **232 (duzentos e trinta e dois)**, sendo que todos terão direito a voto.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES - Presidente

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAU UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob n° 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10181445504, firmado em 14/02/2023, no qual figuram como fiduciante(s) **ELTON JOSE DE AVELAR,** brasileiro, solteiro, maior, contador, RG MG nº 6.575.793 SSP/MG, CPF/MF nº 979.421.896-00, residente e domiciliado em Ribeirão das Neves/MG, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 17/06/2024, às 16h30min, na Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP,** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 456.144,35** (Quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por: " Imóvel localizado na Avenida Ribeirão das Neves, nº 95, bairro Sevilha, com área construída de 166,83m², edificada no lote 24 da quadra 149, com as seguintes características gerais: A casa é composta por 2 varandas, 01 sala, 01 circulação, 01 cozinha, 01 copa, 01 varanda gourmet, 01 área de serviço, 01 banheiro social, 02 dormitórios e 01 suíte com 01 banheiro privativo(Av.02), com área de 360,00m²". **Inscrição Municipal:** 057281.2.0055761-95. **Imóvel objeto da matrícula nº 55.761 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG**. Obs.: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **28/06/2024, às 16h30min,** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 470.118,49** (Quatrocentos e setenta mil cento e dezoito reais e quarenta e nove centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.FrazaoLeiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.FrazaoLeiloes.com.br , respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br , e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (BP 2737-01)

11ª VARA CÍVEL DE BELO HORIZONTE – Edital de Citação. Comarca de Belo Horizonte/MG. Prazo de 20 dias. A Dra. Cláudia Aparecida Coimbra Alves, MM Juíza de Direito da 11ª Vara Cível, na forma da Lei. Etc Faz saber a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria tramita os autos da PROCESSO COMUM Processo eletrônico número 5050016.26.2021.8.13.0024, proposta por Rohr S.A. Estruturas Tubulares, CNPJ: 61.480.380/0005-27 em face de Suporte Pinturas e Serviços Eireli-EPP, CNPJ: 07.377.449/0001-12. Alega a autora que é empresa prestadora de serviço auxiliar da construção civil, executando montagem, desmontagem e locação de equipamentos . Celebrou com a ré o contrato de nº 21.763, referente à locação de 01 (um) andaime Kibloc para trabalho no telhado de um galpão, especificamente para obra denominada REFORMA TELHADO - VOTORANTIM. Para dar cumprimento ao avençado a autora remeteu o equipamento de sua propriedade, entretanto a ré deixou de adimplir com suas obrigações contratuais, deixando de pagar o valor de R$ 83.238,01. A Ré foi devidamente cientificada para proceder ao pagamento do débito, através de diversos contatos telefônicos e mensagens trocadas, sob pena de propositura de ações judiciais cabíveis. No mais, todas as tratativas visando uma composição amigável restaram-se infrutíferas. Deu-se à causa o valor de R$ 236.234,64. Estando o Requerido Suporte Pinturas e Serviços Eireli-EPP, CNPJ: 07.377.449/0001-12 em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de citação do mesmo, para querendo, no prazo de 15 dias contestar a ação, sob pena de revelia. No caso de revelia do Réu será nomeado Curador Especial. Para conhecimento de todos os interessados o presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 24/04/2024. K-23e24/05

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 05 de julho de 2024, a partir das 09h40min

2º LEILÃO: 08 de julho de 2024, a partir das 13h40min (*horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com eficácia de escritura pública nº 073467230010596, firmado em 25/05/2015, com o(s) **Fiduciante(s) PAULO ABADIO CARDOSO**, maior, inscrito no CPF n° 056.481.196-31, no dia **05 de julho de 2024, a partir das 09h40min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 387.826,62 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)**, o imóvel matriculado sob n° 37.634 do Oficial de Registro de Imóveis de Araxá/MG, constituído por Casa situada na Rua B, atual Rua Antonio Conselheiro (conforme IPTU/laudo), nº 80, Lote 08 da Quadra 05, Bairro Santa Rita II, Araxá/MG, com área construída de 124,66m² e área total de 300,00m². Cadastro Municipal: 3R2026420110001. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.12 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Recai sobre o imóvel ação 5010233-42.2022.8.13.0040. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **08 de julho de 2024, a partir das 13h40min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.18596).

21ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELO HORIZONTE ESTADO DE MINAS GERAIS - Edital de Citação - Prazo 20 dias. O Dr. IGOR QUEIROZ, MM. Juiz de Direito da 21ª Vara Cível desta comarca, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente **edital de citação** que conhecimento tiverem, extraído dos autos da AÇÃO BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, **processo nº 2019039-30.2006.8.13.0024** sendo autor ITAU UNIBANCO S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04 e réu a pessoa jurídica CARLINTON BOSCO BARCELOS - CPF: 485.254.306-25, constando como valor da causa R$ 23.417,28 (Vinte e três mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), em 18 de outubro de 2021. **Tendo em vista ser ignorado, incerto e não sabido o lugar em que se encontra a parte ré acima especificada, determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital para o fim de citar CARLINTON BOSCO BARCELOS - CPF: 485.254.306-25 para contestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, constantes na inicial.** E, para que se cumpra o que preconiza a lei, determinou-se a expedição do presente edital ,que será publicado e afixado no local de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, 15 de abril de 2024. Eu, Bel. Dilma da Costa Gelmini, Gerente de Secretaria, o confiro por Ordem do MM. Juiz de Direito.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

O CODAP - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba, em cumprimento ao art. 86, da Lei Federal de nº 14.133/21 e Decreto Federal de nº 11.462, de 31 de março de 2023, torna público, e faz saber, que se encontra aberta a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE NUMERO 017/2024, cujo objeto é afutura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, material de consumo e instrumentos de Fisioterapia para atender as necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Público Para Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP). A íntegra da IRP encontra-se disponível no site oficial do CODAP https://www.altoparaopeba.mg.gov.br/. O prazo para os órgãos interessados em participar e encaminhar sua manifestação de interesse, informando a estimativa total de quantidades é de oito dias uteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data desta divulgação. Conselheiro Lafaiete/MG, em 22 de maio de 2024. Augusto Resende Paulo – Agente de Contratação do Codap.

COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS. O Dr. CARLOS JOSE CORDEIRO, Mm. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e respectiva Secretaria, processam-se os termos e atos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, autos nº 5012108-35.2021.8.13.0702, requerida por FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS BIZCAPITAL EMPIRICA PME em face de NASCIMENTO M. CAETANO GESSO - ME e outros. Narra o autor que tornou-se legítimo credor do(s) Executado(s) de quantia líquida, certa e exigível em decorrência do inadimplemento das obrigações previstas na Cédula de Crédito Bancário nº AR736355-000. E como os Executados não foram encontrados para citação, é o presente Edital expedido com a finalidade de CITAR e chamar os executados NASCIMENTO M. CAETANO GESSO - ME e NASCIMENTO MANOEL CAETANO, para os termos e atos da supracitada ação e para efetuar o pagamento da quantia de R$ 131.652,64 (cento e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao principal, acessórios e 10% sobre o valor da execução, no prazo de 03 (três) dias. Sabendo que no caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. Poderá, ainda, caso queira, opor à execução por meio de Embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias. Assim, para conhecimento de todos, especialmente do (a/s) interessado (a/s), expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado uma vez no "Diário do Judiciário - Minas Gerais" e, ainda, deverá, necessariamente, ser publicado pela parte autora em jornal local, a teor do art. 257, parágrafo único, do CPC, a fim de conferir ampla publicidade ao ato. Uberlândia, data da assinatura eletrônica. Eu,(a) (Michele Boaventura Oliveira), Oficial de Apoio Judicial, o digitei, subscrevi (a). CARLOS JOSE CORDEIRO. Juiz de Direito Titular (assinatura eletrônica).

DOMINGOS COSTA INDÚSTRIAS ALIMENTICIAS S/A

CNPJ 17.159.518/0001-75

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Domingos Costa Indústrias Alimentícias S/A convocados na forma dos artigos 123/124, da Lei Federal 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a teor do parágrafo único do art. 131 da mesma Lei.

A Assembleia será realizada às 8:00 horas do dia 03 de junho de 2024 em primeira convocação, e as 8:15 horas em segunda convocação, na sede da Empresa, a Praça Louis Ensch, 160, Cidade Industrial, Contagem, Minas Gerais, com a seguinte ordem do dia:

I - Aprovar o Protocolo e Justificações da incorporação da INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ DE PAULA S/A firmado em 21 de maio de 2024;

II - Decidir a incorporação do acervo da INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ DE PAULA S/A.

Contagem, 21 de maio de 2024.

PATRICIA MACEDO COSTA

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Ministério Público de Minas Gerais

Procuradoria-Geral de Justiça

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do processo: 112 / **Ano**: 2024

Unidade: 1091012

Processo SEI: 19.16.2431.0166336/2023-20

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia de avaliação da conformidade dos projetos estruturais de concreto armado quanto às normas NBR 6118/23 e outras complementares e específicas, para edificações destinadas ao uso do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Recebimento das propostas: **até às 10 horas do dia 11/06/2024**.

Início da disputa de preços: **às 10 horas do dia 11/06/2024**.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18h, pelos telefones: (31) 3330-8190 / 8233 / 9464, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024.

Dariana Augusta de Toledo Patrocínio Ruiz

Coordenadora em exercício da Diretora de Gestão de Compras e Licitações

COMUNICADO DE REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - JBL HOLD PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ/MF n. 23.445.221/0001-79 - NIRE 312 1050372-1

Inscrita no CNPJ sob o nº 23.445.221/0001-79, sediada na Rua do Ouro, n. 136, sala 1-B, no Bairro Serra, Belo Horizonte – MG, CEP 30.220-000, vem através deste, comunicar a terceiros e a todos os interessados a decisão unânime dos sócios de reduzir o capital da empresa de 1.738.493,00 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais)para 1.493.493,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e três reais), conforme o inciso II do art. 1.082 do NCC/2002, por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

Aviso ADIAMENTO de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o adiamento do PREGÃO Nº 094/2024. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para uso na Merenda Escolar. Julgamento: MENOR PREÇO. O edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 10/05/2024, nos sites: **www.itauna.mg.gov.br**, **https://www.gov.br/compras/pt-br** e PNCP. NOVA Data abertura: 06/06/2024 às 8h30.

50° LEILÃO MARCO GRILLI

LEILOEIRA: Luiza Cardoso JUCEMG 1288.

Dia 23,24 e 25 de Maio às 19h

marcogrilli.com.br

Exposição dos lotes na loja 9h às 18h.

R: Marília de Dirceu 56 BH.

Fique bem informado todo dia
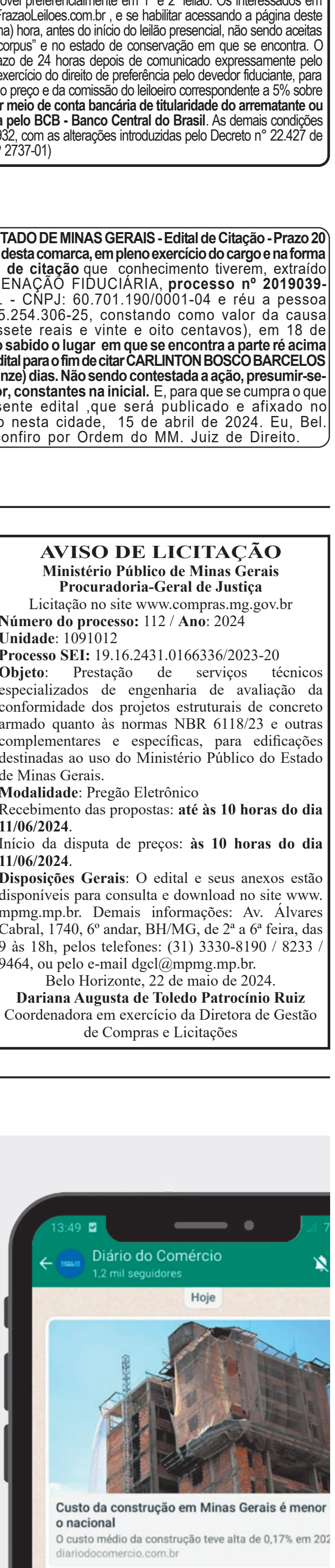
Siga nosso canal no Whatsapp através do link https://bit.ly/Comunidade-dc ou pelo qrcode